

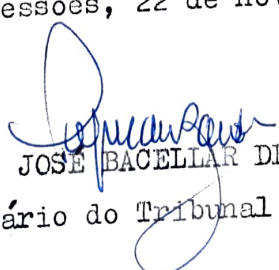
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 101/88

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu, CONCEDER a Gratificação Adicional por tempo de serviço ao Exmo. Sr. ANTENOR MENDES DA SILVA, Juiz Classista deste Regional, referente ao primeiro quinquênio, considerando o tempo de exercício no vocalato, com efeitos financeiros a partir do dia imediato àquele em que o mesmo completou o quinquênio.

Sala de sessões, 22 de novembro de 1988


POJUCAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA
Secretário do Tribunal Pleno

Publicada no DJ. do Estado do Amazonas, dia 01.12.88, às fls. 6.